



## DESCONGELAMENTO DAS CARREIRAS

Estimados colegas,

No que concerne ao descongelamento das carreiras, parece-nos muito errada a forma como o CD do IRN, IP trata o assunto, prejudicando uma vez mais os trabalhadores, o que fica bem patente nas opções que toma, senão vejamos:

- a) O IRN, IP estava obrigado a efetuar as diligências necessárias para que em 01/01/2018, pudesse efetuar as promoções e as progressões devidas aos seus trabalhadores.
- b) Conhecendo o seu historial de total inércia e inépcia, no que diz respeito a cumprir as suas obrigações para com os direitos dos trabalhadores, o STRN em maio de 2017, de modo a que os trabalhadores não ficassem prejudicados, solicitou ao CD do IRN, IP que efetuasse todos os atos preparatórios, para que em 01/01/2018 fosse possível:
  - i) Colocar todos os trabalhadores nas novas posições remuneratórias;
  - ii) Efetuar a promoção a Escriturário Superior de todos os Escriturários que reunissem os requisitos necessários para o efeito em 31/12/2017;
  - iii) Contabilizar o processo avaliativo referente ao biénio 2015/2016.
- c) A verdade é que ignoraram por completo aquela solicitação. Apenas em janeiro de 2018 fomos informados que iriam efetuar as diligências necessárias para dar cumprimento ao artigo 18.º da LOE para 2018, no entanto com reservas quanto à promoção dos Escriturários a Escriturários Superiores. Se bem se lembram do teor do e-mail enviado em 17/01/2018, após a reunião com a Sra. Vice-Presidente, esta, quando questionada se iriam ou não efetuar as promoções dos Escriturários, respondeu: **“Não lhes digo que não.”**
- d) **Se quisessem verdadeiramente garantir ambos os direitos (Promoção e Progressão), primeiro deviam efetuar a promoção dos Escriturários a Escriturários Superiores e só depois então as respetivas progressões.**
- e) Com o ofício de 27/02/2018 que o Sr. Presidente nos remeteu (omisso quanto às promoções), confirmado posteriormente pelo Fl@sh n.º 148/2018 enviado em 28/02/2018 aos Serviços, ficaram agora muito claras as verdadeiras intenções das palavras da Sra. Vice-Presidente. **O CD do IRN, IP NÃO PRETENDE EFETUAR A PROMOÇÃO dos Escriturários a Escriturários Superiores, o que REPUDIAMOS.**
- f) Perante esta evidência, o STRN vai avançar, **por cautela**, com todas as diligências para que os Escriturários que obtiveram o direito de serem promovidos a Escriturários Superiores não fiquem ainda mais prejudicados. **Estas diligências são necessárias para, tal como já tivemos de fazer no passado, recorrer à via judicial para obter**



uma sentença (como a que está em anexo) que condene o IRN,IP a efetuar as promoções devidas e a pagar os respetivos retroativos com juros. Quem pretender ser representado nesta ação judicial (não se esqueçam que as ações só beneficiam os autores) tem que estar incluído nas diversas diligências que temos que efetuar, pelo que, deve remeter-nos, até ao dia 19/03/2018, um e-mail para strnescriturarios@gmail.com com os seguintes elementos:

- i) Nome completo;
  - ii) Tempo de serviço;
  - iii) Data de entrada nos Serviços;
  - iv) Data em que obteve o direito à progressão a Escrivão Superior.
- g) As expectativas criadas pelos anunciados “*ventos de mudança*”, que finalmente chegavam com a nomeação da Sra. Vice-Presidente, goraram-se por completo, conforme se pode agora verificar. É inadmissível a ligeireza, perseguição e afronta com que continuam a ser tratados os direitos dos trabalhadores.
- h) **Repudiamos também esta tentativa de colocarem o ónus nas Conservatórias**, caso em março não estejam efetuadas as progressões. **Quer dizer, o CD do IRN, IP, que tinha a obrigação de diligenciar, pelo menos desde maio de 2017 (9 meses), para resolver estes problemas, nada fez, e agora pretende, incompreensivelmente, que as Conservatórias façam esse trabalho em menos de 7 dias.**
- i) A decisão de atribuir 2 pontos a todos os trabalhadores, relativamente ao processo avaliativo de 2015/2016 só peca por tardia, pois todos conhecemos os atrasos do processo avaliativo. Esperemos que os falados acertos não venham a prejudicar ainda mais os trabalhadores.
- j) É também incompreensível que no supra mencionado Fl@sh não tenham feito nenhuma referência aos trabalhadores das Conservatórias que foram anexadas, bem como, aos Ajudantes do notariado, que não podem, obviamente, ficar uma vez mais prejudicados. Assim, é urgente que o CD do IRN, IP aja em conformidade e se pronuncie quanto a estes trabalhadores, garantindo-lhes os seus direitos.
- k) Mas de que forma se fará o acesso aos elementos necessários para se efetuarem (em 7 dias!!!) os cálculos agora solicitados? Desde logo se colocam várias questões:
- i) Quem tem a responsabilidade relativamente à evolução do mapa de pessoal de cada Serviço, com as respetivas extinção e a criação de lugares? Quem vai prestar essa informação nos casos em que houver dúvidas?
  - ii) Quem relativamente aos Ajudantes do notariado, vai facultar os mapas com as receitas e os pagamentos efetuados durante o ano de 2001? Quando e como se vão obter esses documentos?



- l) Tendo ainda em conta, que decorridos que estão 17 anos, possam existir U.O's que já não tenham trabalhadores conhecedores das realidades referidas na alínea anterior, aquelas devem solicitar ao Departamento de Recursos Humanos todos os elementos necessários para efetuarem os cálculos, colocando-lhes todas as dúvidas que tiverem.
- m) Já diz o ditado que "*Depressa e bem não há quem*". Assim, e em virtude da complexidade da matéria em apreço, parece-nos avisado que o cálculo para as progressões deva ser efetuado com toda a segurança e cautela, para se evitarem posteriormente as respetivas responsabilidades. Assim, **as U.O's devem ignorar o prazo que o IRN, IP estabeleceu, em primeiro lugar, por ser impossível de ser seriamente cumprido e, em segundo lugar, porque os retroativos estão assegurados desde 01/01/2018, independentemente de os cálculos estarem efetuados em março, abril ou maio.**
- n) Parece-nos prudente efetuar um planeamento e estabelecer prazos para ir cumprindo cada uma das necessárias etapas, tais como sejam:
- i) **Aguardar a notificação dos pontos;**
  - ii) **Confirmar se os pontos notificados estão corretos;**
  - iii) **Efetuar os respetivos cálculos com toda a certeza e segurança, demorando o tempo que for necessário para o conseguir.**
- o) Assim, evitar-se-ão os naturais riscos que quem ficar afeto a esta tarefa correrá, sem dúvida alguma, caso faça um trabalho apressado e aligeirado. Ainda hoje não estão resolvidos os problemas originados pela promoção dos Escriturários Superiores em 2013 e já se está a mergulhar de cabeça noutro desvario.
- p) Os retroativos estão assegurados a partir de janeiro de 2018 e, por isso, mais vale fazer um trabalho sério e não embarcar nas pressões criadas em exclusivo pelo próprio IRN, IP que, mais uma vez, demonstra uma total e absoluta falta de rumo. O CD do IRN, IP e a equipa de Recursos Humanos demonstram cabalmente que não sabem planear, prevenir e acautelar de forma séria os direitos dos trabalhadores, atuando, isso sim, contra estes, procurando, sempre, aplicar-lhes as medidas mais onerosas.
- q) Note-se que também nada referiram sobre a suspensão dos objetivos SIADAP das Unidades Orgânicas e dos seus trabalhadores, durante o período de tempo necessário para se efetuarem os referidos cálculos. Todos aqueles que vierem a ser afetos a esta tarefa, ficarão impossibilitados de cumprir os seus objetivos pessoais, bem como, de contribuir para os objetivos da sua Unidade Orgânica, pelo que, em ambos os casos, as metas dos respetivos objetivos deverão ser suspensas e/ou reajustadas.
- r) Como é nosso apanágio, não desistiremos enquanto não estiverem acautelados os direitos de todos os trabalhadores, que devem manter-se unidos e prontos para uma eventual mobilização.